



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Guaíba

Projeto de: lei nº 073/03

Espécie do Expediente: "Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a conceder auxílio financeiro para a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Guaíba, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)."

Proponente: Executivo Municipal

Data de Entrada 03 / outubro / 20 03.

Protocolado sob n.º 2390/fl. 34

Andamento

Em S.O. 07.10.03 deixam as comissões de
e Redação; Financeira e Orçamento. Plen.

Em S.O. de 21.10.03, aprovado por unanimidade. Oba.

Lei 1799/03

PLE 073/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 029068 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F1A07A5B0C7BABF203DA0178A0BD3F70





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

Ofício/GAB/506/2003

Guaíba (RS), 03 de outubro de 2.003.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo, estamos enviando para apreciação desta Colenda Câmara o **"Projeto de Lei nº 073/2003 que "Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a conceder auxílio financeiro para a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Guaíba ,no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)."**

Nobres vereadores, estamos enviando o presente projeto de Lei que tem por finalidade a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente e conceder auxílio financeiro a ACÍGUA para, que a mesma possa realizar a EXPOFEIRA.

Sabemos que este tipo de evento tem trazido, a cada realização, mais e mais pessoas inclusive de outros municípios. Esta também já é uma feira tradicional de Guaíba e que realiza-se a cada 02 (dois) anos e sempre com auxílio do Poder Público Municipal.

Portanto, até para que o Executivo, com o auxílio do Legislativo possa contribuir para a divulgação e dar apoio ao evento é que estamos remetendo este projeto de lei na certeza de que o mesmo será bem analisado e aprovado.

Importante frisar que no corpo d projeto, futura lei, já esta inserta a prestação de contas e o prazo para que tal ocorra.

Sendo assim contamos com a colaboração de Vossas Excelências, bem como a própria entidade que gerenciará os recursos, para que o presente projeto de lei seja aprovado unanimemente no menor espaço temporal possível.

Atenciosamente


MANOEL STRINGHINI
Prefeito Municipal

Ilmo.Sr.
Ver. ELMO KOLOGESKI
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Guaíba – RS

RECEBIDO

02/10/03

17:52 HORAS

SECRETARIA

PLE 073/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 029068 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F1A07A5B0C7BABF203DA0178A0BD3F70





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

PROJETO DE LEI 73/03

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a conceder auxílio financeiro para a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Guaíba e, abre crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

MANOEL STRINGHINI, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais e que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - É aberto no Orçamento vigente um crédito adicional de caráter especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Desenv. Econom. Emprego
Unidade: 01 – Departamento Subordinado
Função: 22 – Indústria
Sub-função: 661 – Prom. Industrial
Programa: 0092 – Complexos Industriais
Projeto Atividade: 2103 – Prom. Feiras Eventos Industriais
339043000000 – Subvenções Sociais R\$ 30.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o Art. 1º, terá como recurso a redução da seguinte dotação orçamentária::

Órgão: 11 – Secretaria Munic. Agricul. Meio Ambiente
Atividade: 2087 – Funcionamento Secr. Agricul. Meio Ambiente
339039240000-0700 – Assoc., Federaç e Confederações R\$ 3.000,00
339039990000-1176 – Alug. De móveis e imóveis R\$ 7.000,00
339039990000-1177 – Demais serv. Terceiros R\$ 6.500,00
Projeto: 1081 – Programa Conservação Ambiental
339030009900-0766 – Outros Materiais Consumo R\$ 6.000,00
Atividade: 2089 – Manut. Atrulha Agrícola
339039110000-0713 – Serv. Manut. Prédios e Equipam R\$ 2.500,00





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Desenv. Econom. Emprego

Projeto: 1103 – Incentivo ao Desenvolvimento Turístico

339030009900-0905 – Outros Mat. Consumo R\$ 800,00

339039130000-0906 – Ser. Public. Propag. Prom. R\$ 2 700,00

339039280000-0907 – Serv. Enc. Ampl. Plast. Impres. R\$ 1.500,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para a Associação Comercial, Industrial de Serviços de Guaíba (ACIGUA), no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Desenv. Econom. Emprego

Unidade: 01 – Departamento Subordinado

Função: 22 - Indústria

Sub-função: 661 – Prom. Industrial

Programa: 0092 – Complexos Industriais

Atividade: 2103 – Prom. Feiras Eventos Industriais

339043000000 – Subvenções Sociais R\$ 30.000,00

Art. 4º - Fica a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Guaíba (ACIGUA), obrigada a apresentar até 30 de dezembro de 2003, a prestação de contas do auxílio recebido.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em.....

MANOEL STRINGHINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER nº :

PROJETO DE LEI N ° 073/03

REQUERENTE:

A Comissão, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

A Comissão opina favorável.

Sala das Comissões em, 08 de outubro de 2003.

Ver. Flavio Piccoli
Presidente

Ver. J. U. Bica Machado Filho
Relator

Ver. Valdo Nóbrega Ribeiro
Secretário

PLE 073/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 029068 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F1A07A5B0C7BABF203DA0178A0BD3F70





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER n.º

PROCESSO N.º 073/03

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
FAVORÁVEL, ao projeto original.

Sala das Comissões, em 08 / 10 / 2003.

.....
Ver. José "Campeão" Vargas
Presidente

.....
Ver^a. Glauca Pereira da Silva
Relator

.....
Ver. Luis Carlos Larrea
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 142/03

Guaíba, 22 de outubro de 2003.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, anexa, cópia dos projetos de lei nºs 055, 065, 066, 067 e 073/03 aprovados em sessão ordinária realizada em 21 de outubro, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que, se sancionados forem os projetos, nos seja enviada uma via das leis correspondentes a fim de integrar o arquivo de nossa Secretaria.

Respeitosamente,

Ver. Elmo Kologeski
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Manoel Stringhini
Prefeito Municipal
Rua Nestor de Moura Jardim, 111
92500-000 Guaíba - RS

